ANS amplia cobertura da mamografia digital sem restrição de idade

A partir de 1º de outubro de 2026, a mamografia digital passa a ter cobertura obrigatória sem limite de idade, quando houver indicação médica.

Publicado em 10 de setembro de 2026

Equipe 8 Corretora

Fonte oficial: **Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)**
Data da notícia: 10 de setembro de 2026 | **Data de acesso:** 29 de setembro de 2026
Categoria: Cobertura e prevenção

O que mudou?

A ANS retirou a diretriz de utilização que limitava a cobertura da mamografia digital à faixa etária de 40 a 69 anos. A partir de **1º de outubro de 2026**, o exame passa a ter cobertura obrigatória sem restrição de idade quando houver prescrição do médico assistente.

O que isso significa na prática?

- A indicação continua sendo clínica: o plano não substitui a avaliação do médico.
- A mudança vale para a tecnologia de mamografia digital prevista no Rol da ANS.
- O objetivo informado pela Agência é permitir o uso do exame para rastreamento, diagnóstico e acompanhamento de tratamento conforme a necessidade da paciente.

O que conferir antes de usar o plano?

- Peça a solicitação médica e confirme se o prestador escolhido integra a rede do seu produto.
- Se houver exigência de autorização, registre o protocolo e acompanhe o prazo informado pela operadora.
- Em caso de negativa, peça a justificativa por escrito e confira o canal de reanálise e de reclamação da operadora.

Precisa entender como a cobertura funciona no seu plano?
A 8 Corretora ajuda a conferir produto, rede e canais de autorização antes da utilização.